



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 10 - SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL.  
Unidade: 92 - DEP. DA INTEGRAÇÃO SOCIAL.  
Função: 27 - DESPORTO E LASER  
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO  
Programa: 0105 - DESPORTO COMUNITARIO  
Proj/Ativ.: 1212 – CONSTRUÇÃO SEDE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CAPIVARIENSE  
Elemento: 4.4.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 15.000,00  
Elemento: 4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J –R\$ 15.000,00  
Recurso: 001 - Livre

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

**06.63.15.451.0054.2320 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL,**  
**EM 09 DE MARÇO DE 2018.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2018.**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a construção de um prédio para a sede da entidade **Associação Desportiva Capivariense**.

A entidade tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, disseminando os valores positivos da solidariedade, da determinação, do espírito de grupo, explorar o desejo e o potencial educativo do futebol, criar mais uma opção de turno-inverso ao da escola, garantir o ingresso, reingresso, permanência e o sucesso na escola, entre outros.

Essas são as razões embasadoras que apresentamos para fundamentar a presente matéria, para a qual pedimos o apoio de Vossas Senhorias na apreciação do presente Projeto de Lei, haja visto o interesse público e a importância de valorizarmos nossas crianças e adolescentes, apoiando na prática de atividades esportivas, saúde e lazer.

Atenciosamente

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL,**  
**EM 09 DE MARÇO DE 2018.**



**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*